



# Diário Oficial

Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale

Sexta-feira • 4 de Agosto de 2023 • Ano I • Nº 34

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

- EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OENBMJY2NZQ0N0Q0MZVERJ

## Edital



### **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS**

#### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2023**

#### **ABERTURA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.521/0001-19, com sede na Av. Barros e Almeida, 452. 1º andar. Centro. CEP: 44.430-108. Santo Antônio de Jesus - Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal Nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação imediata de emprego público temporário no quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS**, situada no município de Santo Antônio de Jesus, bem como para substituição de profissionais em casos excepcionais como licenças, afastamentos ou desligamentos, por período determinado, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE**, com recepção dos documentos na sede do Consórcio, situada na Av. Barros e Almeida, nº 452, 1º andar, Centro, CEP: 44.430-108, Santo Antônio de Jesus - Bahia, no horário 08:00h às 12:00h e 14:00h 17:00horas, contato telefônico (75) 3631-9562.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a a contratação de vaga **temporária** no quadro de empregados públicos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE**, cujas demandas resultaram do não preenchimento de vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023, por desistência de aprovados, desligamentos, e em casos excepcionais como licenças e afastamentos por período determinado e para se fazer cumprir o disposto no

1

Av. Barros e Almeida, nº 452, 1º Andar. Centro – Santo Antonio de Jesus –BA / CNPJ: 29.551.521/0001-19 /  
E-mail: sede.consorcio@policlinicasaj.ba.gov.br



Contrato de Programa.

1.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE**, por ato expreso do Presidente.

1.3.1 – O prazo de validade do processo seletivo é diverso do prazo da contratação, pois este, vincula-se a identificação da necessidade da demanda, por parte da Direção Geral da Policlínica RECONVALE.

1.4. A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no subitem 5.9 deste Edital.

DISTRIBUIÇÃO DA VAGA		
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
Assessor Técnico (Técnico de nível superior)	40 horas	01

1.5. A convocação para o cargo informado na Tabela 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade de se fazer cumprir o disposto no Contrato de Programa e da demanda pelo não preenchimento das vagas abertas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 por desistência de aprovados, desligamentos, e em casos excepcionais, por licenças ou afastamentos por período determinado, diante da conveniência e oportunidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas, Bahia - RECONVALE, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado expreso no item 1.3.

1.6 Os requisitos, condições e as atribuições dos empregos estão relacionados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

## 2 DOS EMPREGOS

**2.1 Os contratos de Trabalho estarão sujeitos as alterações, nos termos e condições do art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.**

2.20 profissional poderá ser condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 20 % em relação ao salário base.

2.3. A vaga obedecerá à descrição do quadro abaixo:

2



<b>Função:</b> Assessor Técnico ( Técnico de nível superior) - 40h semanais	<b>Salário:</b> R\$ 4.013,40
	<b>VAGA</b>
	01 – Ampla Concorrência
<b>Síntese das atribuições:</b> Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica. Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos.	
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de bacharel em nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgado no endereço eletrônico <http://reconvaleconsorciodesaude.ba.gov.br>, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada serão realizadas de forma presencial ou por intermédio de procurador munido de procuração pública no endereço descrito no artigo 5.1 deste edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

2.3 O período para a realização das inscrições será entre os dias 07/08/2023 a 11/08/2023. **As inscrições serão de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00horas.**

2.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;



2.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição e efetivado a inscrição, será permitido ao candidato alterar dados e a opção do cargo para o qual se inscreveu.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no a toda inscrição.

2.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.6.2. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.7 A inscrição deste processo seletivo simplificado- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - é isenta de taxa.

2.8 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas, Bahia - RECONVALE não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 A Ficha de Inscrição, Currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues presencialmente na sede, no endereço indicado abaixo ou por intermédio de procurador munido de procuração pública entre os dias 07/08/2023 a 11/08/2023, em envelope fechado, com descritivo Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE, no endereço abaixo:

DESTINATÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE  
ENDEREÇO: AV. BARROS E ALMEIDA, 452, 1º ANDAR, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA, CEP : 44.430.108

3.2 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do



processo seletivo.

3.3 Não haverá devolução de documentos, das cópias ou cópias autenticadas, bem como quaisquer documentos enviados, assim como, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.4 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE e a Comissão do Processo Seletivo Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.5 No edital de resultado final da seleção simplificada constará a listagem única dos candidatos classificados pelo presente Edital.

#### **4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1- Os Títulos (digitalizados frente e verso) e currículos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no subitem 1.1, no período de 07/08/2023 a 11/08/2023, mesmo período da inscrição, em cópias mecanizadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA - RECONVALE, Edital- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023, nome completo do candidato, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

5.1.1 Os documentos elencados no subitem acima devem ser entregues original e cópia para conferência e autenticação do servidor responsável pelo recebimento dos documentos do presente processo seletivo.

5.2. Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

5.3. Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

5.4. Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

5.5. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).



5.6 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com a fotocópia dos documentos exigidos, o seu diploma de graduação ou de curso de residência e/ou especialização para concorrer ao cargo do emprego público selecionado. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

5.7 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso de residência e/ou especialização que concorre a vaga de emprego público.

5.8 Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

5.9 A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Especialização</b>		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	2	2
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação	2	2
Certificado de Pós-graduação Lato Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência	2	4
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas	2	4
Publicações científicas na área do emprego público Pretendido	1	2
<b>2. Tempo de Serviço</b>		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos	1 por semestre completo	6
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>20</b>

5.10. Cada título será considerado uma única vez.

5.11. O curso superior na área não será avaliado como título, mas recomenda-se que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".



5.12 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

5.13 Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão de Curso (residência ou especialização).
- c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica

5.14 Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

5.15 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.16 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo.

5.17 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.18 Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato com maior tempo no cargo/função; e

7



3º - O candidato de maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

6.1 Todos os atos do Processo Seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Consórcio <https://www.reconvaleconsorciodesaude.ba.gov.br/diario.html>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à sede do Consórcio situada na Av. Barros e Almeida, 452. 1º andar, Centro, Santo Antônio de Jesus - Bahia, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone, ou através do e-mail : [sede.consortio@policlinicasaj.ba.gov.br](mailto:sede.consortio@policlinicasaj.ba.gov.br).

7.1.1- Na hipótese de encaminhamento de recurso, através de email, o candidato deverá se certificar do efetivo recebimento do documento, aguardando a confirmação através de email de resposta da sede do Consórcio RECONVALE ([sede.consortio@policlinicasaj.ba.gov.br](mailto:sede.consortio@policlinicasaj.ba.gov.br)) com a seguinte frase: "Recurso recebido Processo Seletivo Simplificado Nº 02-2023."

7.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01(um) dia útil, após publicação dos respectivos editais.

7.3 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do Consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no Diário Oficial, hospedado no endereço : <https://www.reconvaleconsorciodesaude.ba.gov.br/diario.html>.

## **8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; comprovante de residência atual; comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); prova de atestado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acumulo de cargo público.

8.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de



suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 São condições para contratação:

- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 4 deste Edital.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 É reservado ao Consorcio -RECONVALE o direito de proceder contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.3 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

9.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

9.5 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, conforme item 1.3

9.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Ficha de Inscrição**
- Anexo II - Modelo de Currículo**
- Anexo III - Formulário de Relação de Títulos**
- Anexo IV - Documentação para Inscrição**
- Anexo V - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

**Santo Antônio de Jesus - Ba, em 04 de Agosto de 2023.**

---

**Adailton Campos Sobral**  
**Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde**  
**RECONVALE**



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:**

\_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Natural: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Tel: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO, DO EDITAL Nº 002/2023.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

.....

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **Consórcio Público Interfedertivo de Saúde - RECONVALE**

Endereço: Av. Barros e Almeida, 452. 1º andar. Centro. Santo Antônio de Jesus - Bahia.

Discriminação: Recebi a inscrição nº \_\_\_\_/2023, Anexo I do Edital nº 002/2023.

Função: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Santo Antônio de Jesus, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023**

**ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ En

dereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO**

**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

b.3-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_



Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

\_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCS. COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023**  
**ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Carteira de identidade (cópia e original);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
11. Currículo (Anexo II) ;
12. Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023**

**ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>07.08.2023 a 11.08.2023</b>
<b>REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO PARCIAL</b>	<b>Até 14.08.2023</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>16.08.2023</b>
<b>PRAZO JULGAMENTO RECURSO</b>	<b>17.08.2023</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>18.08.2023</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>18.08.2023</b>